



---

**LEI N° 5.892, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**Denomina a Praça localizada no Bairro Jardim São José de Praça da Bíblia – Pastor Antenor Lourenço.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 144/2025, de autoria do Vereador José Nilson Viana)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 822/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Praça da Bíblia – Pastor Antenor Lourenço, a praça situada no Bairro Jardim São José, entre as Ruas Daniel de Freitas, na altura do numeral 1.426, Maria Geraldina da Mota, José Scarpin e Oscar de Carvalho.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 524, de 15 de setembro de 1976.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de janeiro de 2026.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Atos Oficiais



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4A6C-AE5A-8C98-7BB9.



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4A6C-AE5A-8C98-7BB9.